



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVES DE ANÁLISES CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais do município, pelo período de até 12 (doze) meses, possibilitada a prorrogação por igual período.

§ 1º *As contratações a que se refere este artigo abrangem os cargos e as vagas constantes do Anexo I desta Lei.*

§ 2º *Todos os contratos vinculados à Administração oriundos da autorização desta Lei, serão rescindidos em 31 de dezembro do ano em que se der a contratação, podendo ser prorrogado por igual período.*

§ 3º *As contratações autorizadas por esta lei objetivam a não interrupção do serviço público municipal nos casos de substituição de pessoal por licenças e afastamentos nas Secretarias e, em razão do crescimento não previsto da demanda de atendimento nos serviços essenciais da Administração Pública municipal, até que se realize o concurso público.*

§ 4º *Os direitos e deveres da Administração e dos contratados constarão do termo de contratação.*

§ 5º *Os critérios de avaliação, os requisitos de seleção para cada cargo e o meio de divulgação constarão no Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

Artigo. 2º. A remuneração do pessoal contratado por força desta Lei será fixada em conformidade com a remuneração constante nas tabelas praticadas aos servidores de carreira, observando para tanto, o Padrão de vencimento inicial.

Parágrafo Único: Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Artigo. 3º. As contratações somente poderão ser efetuadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ressaltando que a lotação do servidor a ser contratado, deverá respeitar rigorosamente os quadros constantes na legislação específica do Município.

Artigo. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia – MT, 11 de julho de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Nº	Código	Cargo	Classe/nível	Micro área	Requisitos Mínimos	Vagas disponíveis	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	167	Motorista com Habilitação "D"	A7	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental Incompleto/ Habilitação "D"	10	07	R\$ 1.212,00
02	177	Merendeira	A2	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental incompleto	13	CR	R\$ 1.212,00
03	178	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental Incompleto	48	09	R\$ 1.212,00
04	138	Psicologo	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Psicologia / Registro no conselho de classe	02	01	R\$ 2.936,24
05	266	Operador de Motoniveladora	A14	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação "C"	04	03	R\$ 1.572,99
06	168	Tratorista	A07	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação "C"	03	01	R\$ 1.212,00
07	44	Tecnico em Enfermagem	A13	Município de Marcelândia	Nível Médio/Tecnico em Enfermagem/ Registro	00	CR	R\$ 1.284,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

					no conselho de classe			
08	140	Fisioterapeuta	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Fisioterapia/ Registro no conselho de classe	01	01	R\$ 2.936,24
09	264	Tecnico de Informatica	A10	Município de Marcelândia	Nível Médio	02	01	R\$ 1.212,00

Distrito de Analândia do Norte

Nº	Código	Cargo	Classe/nível	Micro área	Requisitos Mínimos	Vagas disponíveis	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
10	272	Professor Pedagogo	B01	Distrito de Analândia	Nível Superior/Pedagogia	124	01	R\$ 3.247,06
11	167	Motorista com Habilitação "D"	A7	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental Incompleto/ Habilitação "D"	10	01	R\$ 1.212,00

Comunidade Bom Jaguar

Nº	Código	Cargo	Classe/nível	Micro área	Requisitos Mínimos	Vagas	Quantidade	Vencimento
----	--------	-------	--------------	------------	--------------------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

						disponíveis	de vagas a contratar	
12	167	Motorista com Habilitação "D"	A7	Bom Jaguar	Ensino Fundamental Incompleto/ Habilitação "D"	10	01	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024
